

EDITAL DG 07/2025 – PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

O diretor-geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (Udesc Alto Vale), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, com base na [Resolução nº 077/2023 do CONSUNI](#), publica o edital do Programa de Monitoria de Graduação nas modalidades remunerada e voluntária para o ano de 2025.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por finalidade abrir inscrições para vagas de monitoria, estabelecer prazos e critérios para a concessão de bolsas de monitoria nas modalidades remunerada e voluntária.

1.2 O Programa de Monitoria de Graduação tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem e criar condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Docente efetivo ou substituto da Udesc Alto Vale, responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

3 VAGAS

3.1 O Programa de Monitoria de Graduação da Udesc Alto Vale conta com **11 (onze)** vagas remuneradas em regime de **yinte horas semanais**:

- a) **5 (cinco)** vagas para o departamento de Ciências Contábeis;
- b) **5 (cinco)** vagas para o departamento de Engenharia Civil;
- c) **1 (uma)** vaga para o departamento de Engenharia de Software.

3.2 Cada departamento conta com **10 (dez)** vagas de monitoria voluntária, cujo projeto pode ser encaminhado a qualquer tempo.

3.3 O departamento pode fracionar bolsas de 20 horas semanais em duas de 10 horas semanais, conforme sua conveniência.

3.3.1 O projeto de monitoria deve especificar a quantidade de bolsas conforme a carga horária estabelecida.

Parágrafo primeiro: Não há impedimento que um departamento ceda vagas para outro enquanto não possuir demanda.

Parágrafo segundo: O Colegiado Pleno do Departamento deve ranquear os projetos antes do envio à Direção de Ensino de Graduação, caso o número de projetos ultrapasse o número de vagas.

4 PRAZOS

4.1 Os projetos do Programa de Monitoria de Graduação da Udesc Alto Vale devem ser selecionados e aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento e encaminhados via SGP-e à Direção de

Ensino de Graduação (UDESC/CEAVI/DEG | Assunto: 1859 | Classe: 11), até 31 de março de 2025.

4.1.1 Os projetos que forem aprovados no Colegiado Pleno do Departamento e enviados à Direção de Ensino de Graduação até 07/03/2025 poderão ter termos de compromisso firmados a partir de 01 de março de 2025, desde que o termo seja enviado até o dia 10 de março de 2025, tendo tempo hábil para cadastro do bolsista no SIGRH.

4.1.2 Os projetos enviados após o dia 07 de março de 2025 deverão ter seus termos de compromisso com início a partir de 01 de abril de 2025, pois não é permitido pagamento retroativo.

4.2 Os termos de compromisso de monitoria remunerada devem ser anexados no processo original do projeto de monitoria, conforme itens 6.2 e 6.2.1 deste edital, e encaminhados à Direção de Ensino de Graduação, via SGP-e (UDESC/CEAVI/DEG), assinados digitalmente, até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) na bolsa.

4.3 Os termos de compromisso de monitoria voluntária devem ser anexados no processo original do projeto de monitoria, conforme itens 6.2 e 6.2.1 deste edital, e encaminhados à Direção de Ensino de Graduação, a qualquer tempo, via SGP-e (UDESC/CEAVI/DEG), assinados digitalmente, até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

4.4 Os horários de atendimento do(a) monitor(a) devem ser enviados à Secretaria do Departamento da disciplina em que o(a) monitor(a) atua, via e-mail (Engenharia de Software: de-so.ceavi@udesc.br, Engenharia Civil: dci.ceavi@udesc.br e Ciências Contábeis: dcc.ceavi@udesc.br) com cópia à Direção de Ensino de Graduação (deg.ceavi@udesc.br), até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

Parágrafo Único: Todas as bolsas de monitoria dos projetos selecionados por este edital deverão findar em 28 de fevereiro de 2026.

5 SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A seleção dos projetos é procedida pelo Colegiado Pleno do Departamento responsável pela disciplina e homologado pela Comissão de Ensino.

6 TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O projeto de monitoria é criado pelo professor coordenador, aprovado no Colegiado do Departamento da disciplina e homologado pela Comissão de Ensino.

6.2 Toda a tramitação do projeto de monitoria, incluindo a anexação dos Termos de Compromisso, deve ocorrer no processo original, sem a criação de documentos digitais avulsos.

6.2.1 A Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Termo de Compromisso do monitor e devolução no prazo deste edital.

6.2.2 A Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Relatório Final de Atividades e devolução no prazo estipulado em resolução.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O projeto de monitoria, termo de compromisso e relatório final de atividades devem estar em conformidade com anexos da Resolução nº 077/2023 do CONSUNI

7.2 Demais informações podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, 26 de fevereiro de 2025.

Marino Luiz Eyerkaufer
Diretor-Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **624A1RBA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 26/02/2025 às 18:56:41

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU4NDZfNTg0OF8yMDI1XzYyNEExUkJB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005846/2025** e o código **624A1RBA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.